

## **EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA FILIAÇÃO DE MÉDICOS COOPERADOS DA UNIMED JUNDIAÍ**

### **Edital nº 001/2021**

O DIRETOR PRESIDENTE da UNIMED JUNDIAÍ torna público que estão abertas as inscrições de candidatos ao Processo Seletivo composto por Prova Objetiva a ser promovido pela UNIMED JUNDIAÍ e solicitação de ingresso para preenchimento de 61 (sessenta e uma) vagas de Médicos(as) Cooperados(as) da UNIMED JUNDIAÍ, para atuação na área de abrangência da Cooperativa. Faz saber, também, que esta fase do processo (Prova Objetiva) será realizada por intermédio da Empresa “EDUDATA INFORMÁTICA”.

#### **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 As cooperativas são sociedade de pessoas, com forma e natureza jurídica próprias, de natureza civil, constituídas para prestar serviços aos associados, por meio de uma empresa de propriedade comum e democraticamente gerida.
- 1.2 A UNIMED JUNDIAÍ é uma cooperativa singular de responsabilidade limitada, sem fins lucrativos, tendo por objetivos sociais o fomento e a promoção do trabalho do médico cooperado, por meio da prestação direta de serviços em seu favor.
- 1.3 O ingresso na cooperativa é livre a todos que desejarem utilizar os serviços prestados pela sociedade, desde que preencham as condições estabelecidas:
  - 1.3.1 No Estatuto Social e no Regimento Interno;
  - 1.3.2 Aprovação neste Processo Seletivo;
  - 1.3.3 Que exerçam sua atividade profissional nas cidades da área de abrangência geográfica de ação da UNIMED JUNDIAÍ;
  - 1.3.4 Que estejam inscritos e regulares no Conselho Regional de Medicina do Estado do SÃO PAULO e nos órgãos municipais e previdenciários como autônomo;

## 2 DAS VAGAS

2.1 O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 61 (sessenta e uma) vagas, para médicos não cooperados, exclusivamente, da UNIMED JUNDIAÍ, de acordo com a seguinte distribuição:

CÓD. OPÇÃO	ÁREA MÉDICA	VAGAS
01	CARDIOLOGIA	1
02	ANESTESIOLOGIA	1
03	CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA	1
04	CIRURGIA DA MAO	1
05	CIRURGIA CARDIOVASCULAR	2
06	CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO	2
07	CIRURGIA TORÁCICA	2
08	CIRURGIA VASCULAR	1
09	CLINICA MEDICA	2
10	ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA	1
11	ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA	1
12	GASTROENTEROLOGIA	4
13	GERIATRIA	2
14	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	2
15	HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	2
16	HOMEOPATIA INFANTIL	1
17	MASTOLOGIA	1
18	MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	4
19	MEDICINA DE URGÊNCIA	4
20	MEDICINA FISICA E REABILITAÇÃO	2
21	MEDICINA INTENSIVA	4
22	NEFROLOGIA	1
23	NEUROLOGIA	4
24	NEUROLOGIA PEDIÁTRICA	1
25	OFTALMOLOGIA	1
26	PEDIATRIA	4
27	PNEUMOLOGIA	1
28	PSIQUIATRIA	3
29	PSIQUIATRIA INFANTIL E DA ADOLESCÊNCIA	1
30	REUMATOLOGIA	4

## 3 DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 Possuir inscrição como membro ativo no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP);

- 3.2 Exercer as atividades profissionais na área de atuação da Cooperativa e ter inscrição nos Órgãos pertinentes (Prefeitura Municipal, Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, Conselho Regional de Medicina, há no mínimo 01 (um) ano, cuja manutenção da regularidade será monitorada anualmente pelo Departamento de Cooperados;
- 3.3 Possuir título de especialista conferido pela Sociedade de Especialidade filiada à Associação Médica Brasileira (AMB) e/ou por Residência Médica credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM), de acordo com a Resolução CFM 1845/2008 (ou outra que venha a substituí-la);
- 3.4 - Ciência e conhecimento do Estatuto Social e do Regimento Interno da UNIMED JUNDIAÍ, que serão disponibilizados, por meio eletrônico ([www.edudata.com.br](http://www.edudata.com.br)), a todos os candidatos, a partir da data de publicação deste Edital.
- 3.5 – Não estar em litígio sob qualquer aspecto com a UNIMED JUNDIAÍ.

#### 4 DAS VAGAS

- 4.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes ao funcionamento e exercício da atividade da UNIMED JUNDIAÍ, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2 O candidato somente poderá concorrer a 01 (uma) especialidade médica, devendo indicar essa opção no requerimento eletrônico de inscrição, via códigos contidos no item 2.1 deste Edital.
- 4.3 O período de inscrição será a partir de 06 de maio de 2021 às 10h00min a 05 de julho de 2021 às 16h00 (horário de Brasília), obedecidas as normas constantes neste Edital.
- 4.4 A inscrição deverá ser feita somente pela “internet” por meio do site <https://www.edudata.com.br/>
- 4.5 Na inscrição o candidato deverá seguir as instruções apresentadas no site <https://www.edudata.com.br/> e providenciar o pagamento da taxa de inscrição via boleto por meio de “Internet Banking” ou em qualquer agência bancária, exceto em caixas eletrônicos, via depósito ou em casas lotéricas.
- 4.6 Após o preenchimento da ficha de inscrição, será gerado um boleto que será enviado posteriormente para o endereço eletrônico do candidato inscrito, para pagamento da Taxa de Inscrição ao Processo de Seleção Pública para Novos Cooperados no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais).
- 4.7 O candidato deverá efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) no período de 06 de maio a 06 de julho de 2021, sob pena de indeferimento de sua inscrição.
- 4.8 As importâncias recolhidas no ato da inscrição em hipótese alguma serão devolvidas aos candidatos, seja qual for o motivo alegado, não cabendo nenhum tipo de recurso neste sentido.
- 4.9 A confirmação das inscrições realizadas em cheque ficará aguardando a confirmação bancária respectiva. Caso o cheque seja devolvido por qualquer motivo, a inscrição será considerada nula.
- 4.10 O pagamento da taxa de inscrição pelo candidato implica aceitação tácita das condições exigidas para a inscrição na especialidade pretendida e submetida às normas expressas neste Edital.
- 4.11 Não será concedida isenção da taxa de inscrição.

- 4.12 A inscrição é pessoal e intransferível.
- 4.13 Não será aceito qualquer pedido de alteração de inscrição após a sua efetivação.
- 4.14 Caso o candidato realize mais de uma inscrição para fins deste Edital, será considerada apenas a última inscrição cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes.
- 4.15 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.
- 4.16 A EDUDATA INFORMÁTICA enviará comunicados informativos via e-mail ou via SMS aos candidatos de acordo com o endereço eletrônico e telefone celular indicado na ficha de inscrição.
- 4.17 A UNIMED JUNDIAÍ e a EDUDATA INFORMÁTICA não se responsabilizam por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, pagamentos em casas lotéricas ou em caixas eletrônicos, via depósito bancário, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados e a efetivação do pagamento da Taxa de Inscrição.
- 4.18 O Candidato portador de deficiência física que necessitar de condição especial para realização da prova deverá informar até o término das inscrições pelo e-mail [selecaounimedjundiai@edudata.com.br](mailto:selecaounimedjundiai@edudata.com.br).
- 4.19 A candidata que tiver necessidade de amamentar deverá solicitá-la até o término das inscrições, pelo e-mail [selecaounimedjundiai@edudata.com.br](mailto:selecaounimedjundiai@edudata.com.br), e, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

## 5 DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 A seleção dos candidatos para preenchimento das vagas será efetuada em 4 (quatro) fases:
  - 5.1.1 **Fase 1 - Inscrição:** o candidato deverá preencher corretamente os dados solicitados no formulário de inscrição no site <https://www.edudata.com.br/> e efetuar o pagamento da taxa de inscrição via boleto no prazo;
  - 5.1.2 **Fase 2 - Prova Objetiva:** o candidato deverá comparecer em local especificado no Edital para realização da prova que terá caráter classificatório e eliminatório com nota mínima de corte de 50% nas questões específicas de “ética” e peso de 80% na composição da nota final. A Prova Objetiva ocorrerá no dia 01 de agosto de 2021 e abordará os seguintes conteúdos: Cooperativismo, Estatuto e Regimento Interno, Gestão em Saúde e Ética;
  - 5.1.3 **Fase 3 - Prova de títulos e Documentos para Condição de Admissão:** os títulos do candidato serão analisados e terão peso de 20% na composição da nota final e deverão ser apresentados conforme item 9.1. O candidato deverá também entregar os documentos conforme item 12.9, sob pena de desclassificação. A Prova de Títulos ocorrerá em 23 e 24 de agosto de 2021;
  - 5.1.4 **Fase 4 – Integralização de Capital Social:** o candidato deverá efetuar o pagamento conforme item 12.6 no período de 08 a 30 de setembro de 2021, sob pena de desclassificação.

## 6 DA PROVA OBJETIVA

- 6.1 Será aplicada pela EDUDATA INFORMÁTICA contendo 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas para resposta onde somente uma alternativa é a correta para ser assinalada. A prova terá caráter eliminatório e classificatório, que obedecerá às características especificadas no quadro que se segue:

PROVA	Nº DE QUESTÕES
Ética	30
Cooperativismo	10
Estatuto e RI	05
Legislação ANS	05

6.1.1 – Data – 01 de agosto de 2021.

6.1.2 – Duração máxima – 03 (três) horas

6.1.3 – Fechamento dos Portões: 8h50min

6.1.4 – Tempo mínimo de permanência na sala de prova – 01 (uma) hora.

6.1.5 – Local e horário de realização – o mesmo será divulgado em até 10 (dez) dias antes da data da realização da prova.

6.1.6 – A Prova Escrita Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.1.7 – Serão eliminados os candidatos que faltarem na prova ou acertarem menos de **15 questões na prova de Ética Médica.**

## 7 DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.1 A Prova Objetiva será aplicada em **01 de agosto de 2021 (domingo)**, na cidade de JUNDIAÍ, Estado de São Paulo.

7.1.1 As informações sobre horário e local serão divulgados, oportunamente, no sítio (“site”) da EDUDATA ([www.edudata.com.br](http://www.edudata.com.br)).

7.2 A referida prova será realizada no prazo mínimo de 1 (uma) hora e máximo de 3 (três) horas.

7.3 As portas da sala onde as provas serão realizadas serão fechadas às 8h50min (oito horas e cinquenta minutos).

7.3.1 Poderá, a critério da EDUDATA INFORMÁTICA, ocorrer à prorrogação do fechamento das portas do local de prova, em função de fatores externos (desastres, chuvas torrenciais, tempestades, catástrofes, entre outros).

7.4 Somente será admitido na sala de provas o candidato que esteja munido de Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, ou Carteira expedida por Órgãos ou Conselho de Classe, que na forma da Lei, valem como instrumento de identidade, devendo ser o mesmo documento apresentado na inscrição.

7.4.1 Será exigida a apresentação do documento original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima estabelecidos.

7.5 Não haverá aplicação de provas fora do local estabelecido no item 7.1 e não haverá segunda chamada ou repetição de provas, seja qual for o motivo alegado para a ausência ou atraso do candidato, implicando na sua eliminação do Processo Seletivo.

7.6 O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica azul ou preta.

7.7 O candidato deverá assinalar suas respostas no cartão-resposta, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, responsabilizando-se por quaisquer rasuras que provocar. Será fornecido apenas um cartão-resposta para cada candidato.

7.8 Será considerada inválida a resposta que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de alternativas assinaladas, atribuindo-se pontuação zero para a questão.

7.9 Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão-resposta.

- 7.10 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações incorretas.
- 7.11 Havendo questão anulada na Prova Objetiva, o valor referente à questão será atribuído a todos os candidatos.
- 7.12 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
- 7.12.1 se apresentar após o horário estabelecido;
  - 7.12.2 não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
  - 7.12.3 ausentar-se da sala de provas levando consigo a Folha de Respostas, o Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
  - 7.12.4 Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o fornecido pela EDUDATA no dia da aplicação da prova;
  - 7.12.5 Estiver portando armas (de fogo e/ou branca), mesmo que possua o respectivo porte legal;
  - 7.12.6 Não devolver, integralmente, o material recebido;
  - 7.12.7 acertar menos de 15 questões na prova de Ética;
  - 7.12.8 não apresentar um dos documentos exigidos no item 7.4 deste Edital;
  - 7.12.9 se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou, antes de decorrida 01h00min de prova;
  - 7.12.10 for surpreendido durante a realização da prova em comunicação com outras pessoas, bem como se utilizando de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
  - 7.12.11 estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
  - 7.12.12 lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
  - 7.12.13 ofender, agredir ou constranger qualquer membro da organização do Processo Seletivo, candidatos ou auxiliares;
  - 7.12.14 atrapalhar, impedir ou dificultar o bom andamento dos trabalhos.
- 7.13 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante o período de realização da prova, deverá levar acompanhante, que ficará responsável pela guarda da criança. A candidata nessa condição que não levar acompanhante não realizará a prova.
- 7.14 O caso citado no item 7.13, bem como outros casos de emergência, devem ser comunicados à EDUDATA INFORMATICA pelo e-mail [selecaounimedjundiai@edudata.com.br](mailto:selecaounimedjundiai@edudata.com.br).
- 7.15 O atendimento aos casos de emergência ficará sujeito a análise de razoabilidade e viabilidade do pedido pela EDUDATA INFORMÁTICA.

## **8 DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA**

- 8.1 A nota da Prova Objetiva será calculada conforme a somatória simples dos acertos efetuados pelo candidato convertidos numa escala de 0 (zero) a 10 (dez).
- 8.2 Somente serão considerados habilitados na Prova Objetiva (múltipla escolha) os candidatos que obtiverem um número de acertos igual ou maior a 15 questões na prova de Ética. Serão eliminados também os candidatos que faltarem a prova
- 8.3 O Gabarito da Prova Objetiva será divulgado no site <https://www.edudata.com.br/> no dia 02 de agosto de 2021, a partir das 10h00min, assim como a Classificação Preliminar no dia 09 de agosto de 2021.

- 8.4 Após a análise de eventuais recursos (vide item 11.1), será divulgada a Convocação para a Prova de Títulos dos candidatos classificados no site <https://www.edudata.com.br/> no dia 16 de agosto de 2021.

## 9 DA PROVA DE TÍTULOS E ENTREGA DE DOCUMENTOS

- 9.1 O candidato classificado para a Prova de Títulos deverá apresentar a documentação nos dias 23 e 24 de agosto de 2021.
- 9.2 Para fins de pontuação na Prova de Títulos serão considerados os seguintes documentos e a respectiva valoração:

Natureza	Crítérios/Comprovação	Valor Pontuação	Máximo de Pontos
Titulação	Residência médica reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e/ou	1 (um) ponto	10(dez) pontos
	Título de especialista conferido pela Sociedade de Especialidade filiada à Associação Médica Brasileira (AMB)	1 (um) ponto	
	Pós-graduação ou MBA em Gestão	1 (um) ponto	
	Mestrado em medicina	3 (três) pontos	
	Doutorado em medicina	4 (quatro) pontos	
<b>Sub Total de pontos atribuídos à Prova de Títulos</b>			<b>10 (dez) pontos</b>

- 9.2.1 Os documentos comprobatórios deverão ser entregues pessoalmente na Av. Dona Manoela Lacerda de Vergueiro, nº 25, JUNDIAÍ/SP – CEP nº 13.208-057, junto ao Departamento de Cooperados, observado o prazo estipulado no início deste subitem, sob pena de indeferimento, no horário das 9h às 11h e das 14h às 16h.
- 9.3 Cada título/documento apresentado será considerado uma única vez.
- 9.4 Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando acompanhados da tradução para língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 9.5 Os diplomas de conclusão de cursos expedidos por instituições estrangeiras somente serão considerados se devidamente revalidados por universidade pública brasileira, conforme Resolução nº 1832/2008 do Conselho Federal de Medicina por instituição competente, na forma da legislação vigente.
- 9.6 Os documentos apresentados que excederem a quantidade e o valor máximo previsto não serão considerados para a pontuação do candidato.
- 9.7 Os certificados ou diplomas de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado ou Doutorado devem estar devidamente registrados e expedidos por instituição de ensino devidamente credenciada junto ao Ministério de Educação ou ser atestados por este.
- 9.8 Também serão aceitas declarações ou atestados de conclusão de curso de pós-graduação em que constem as disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária, acompanhados de Histórico Escolar e Ata da Reunião que aprovou a Monografia de Especialização, a Dissertação de Mestrado ou a Tese de Doutorado, desde que convalidados pelo órgão da instituição que promoveu o curso.
- 9.9 A aprovação no Exame do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo – CREMESP deverá ser comprovada mediante documentação emitida pelo próprio órgão.
- 9.10 É de exclusiva responsabilidade do candidato a entrega e a veracidade dos documentos.



- 9.11 Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os emitidos via fax, páginas eletrônicas ou outras formas não previstas neste Edital.
- 9.12 Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
- 9.13 O candidato deverá ainda apresentar **todos os documentos, sem exceção, sob pena de desclassificação:**
- a) Título de especialista conferido pela Sociedade de Especialidade filiada à Associação Médica Brasileira (AMB) e/ou Residência Médica credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina, de acordo com a Resolução CFM 1845/2008 ou outra que venha a substituí-la;
  - b) Comprovar possuir consultório médico particular ou instalações adequadas ao exercício de suas atividades, de acordo com a natureza de sua especialidade médica, devidamente licenciados pelas autoridades públicas competentes e que esteja localizado na área de atuação da Cooperativa em localidade determinada pelo Conselho de Administração;
  - c) Ser regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina, na Prefeitura do Município de atuação, no Ministério da Fazenda, no Órgão da Previdência Social e demais repartições públicas, na forma da lei;
  - d) Apresentar certidões negativas de antecedentes criminais emitidas há menos de 30 (trinta) dias;
  - e) Apresentar certidões negativas de protestos, ações cíveis, criminais, execuções fiscais, da Justiça Estadual e Federal, emitidas há menos de 30 (trinta) dias;
  - f) Apresentar certidão negativa de infrações ao Código de Ética Médica do Conselho Regional de Medicina;
  - g) Apresentar “curriculum vitae” atualizado;
  - h) E quaisquer outros documentos previstos no Estatuto Social e Regimento Interno.
- 9.14 O candidato deverá apresentar as certidões indicadas nos itens D, E e F referentes a todos os Estados nos quais possua ou possuía inscrição profissional.
- 9.15 Caso a certidão apresentada pelo candidato seja negativa, mas indique a existência de processos em seu nome correspondentes, principalmente, a sua atuação profissional, o Conselho Técnico poderá, a seu critério, desclassificar o candidato.

## 10 DA CLASSIFICAÇÃO

- 10.1 Somente serão classificados os candidatos habilitados na Prova Objetiva e de Títulos.
- 10.2 A nota final de cada candidato será o resultado da pontuação obtida em cada fase, conforme resultado da seguinte fórmula de cálculo:  $NF = [(N/50) \times 80 + (T/10) \times 20]$  onde:
- NF= nota final
  - N = número de acertos na Prova Objetiva
  - 50 = quantidade total de questões da Prova Objetiva
  - 80 = peso atribuído a Prova Objetiva



T = pontuação obtida na Prova de Títulos  
8 = nota máxima da Prova de Títulos  
20 = peso atribuído a Prova de Títulos

- 10.3 A classificação final dos candidatos será efetuada em ordem decrescente da nota final.
- 10.4 Na hipótese de igualdade de pontos na classificação final (Prova Objetiva + Prova de Títulos), serão utilizados os seguintes critérios de desempate:
- 1º - Análise curricular e de títulos;
  - 2º - Atuação na área de serviços próprios como candidato;
  - 3º - Tempo de atuação na especialidade ou área de atuação.
- 10.5 Os candidatos habilitados de acordo com o item 8.2, mas que pela sua ordem de classificação não estiverem dentro do número de vagas oferecidas, serão considerados para todos os efeitos como eliminados do certame.
- 10.6 Ficará a critério da UNIMED JUNDIAÍ a convocação dos candidatos, caso sejam abertas novas vagas no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo descrito no item 12.14, mediante à análise da documentação necessária e de acordo com a classificação obtida no Processo Seletivo.

## 11 DOS RECURSOS

11.1 – Será admitido recurso, quanto:

11.1.1 à publicação de Edital, com a resposta sob a responsabilidade da UNIMED JUNDIAÍ;

11.1.2 aos avisos pertinentes ao Processo Seletivo, com a resposta sob a responsabilidade da EDUDATA;

11.1.3 à divulgação dos gabaritos da Prova Objetiva, com a resposta sob a responsabilidade da EDUDATA;

11.1.4 à divulgação da pontuação na Prova de Títulos, sob responsabilidade de UNIMED JUNDIAÍ.

11.1.5 à divulgação dos resultados finais, com a resposta sob a responsabilidade da EDUDATA.

11.2 O prazo para interposição de recursos, fundamentados, será de 2 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido. Qualquer recurso, descrito no subitem 11.1, deverá ser protocolado pessoalmente no seguinte endereço: Av. Dona Manoela Lacerda de Vergueiro, nº 25, JUNDIAÍ/SP – CEP nº 13.208-057, junto ao Departamento de Cooperados, observado o prazo estipulado no início deste subitem, sob pena de indeferimento, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9h às 11h e das 14h às 16h, indicando no envelope "Ref.: Recurso – UNIMED–JUNDIAÍ - Processo Seletivo 001/2021".

11.2.1 Os recursos deverão ser entregues em envelope fechado, tamanho ofício, contendo, na face frontal, os seguintes dados: PROCESSO SELETIVO – UNIMED JUNDIAÍ – EDITAL 01/2021. REFERÊNCIA: (CITAR O OBJETO DO RECURSO DESCRITO NOS SUBITENS 11.1.1 / 11.1.2 / 11.1.3 / 11.1.4 / 11.1.5). NOME DO CANDIDATO, NÚMERO DE INSCRIÇÃO E A ÁREA MÉDICA/CÓDIGO DA OPÇÃO.

11.2.2 A UNIMED JUNDIAÍ fornecerá ao candidato um protocolo de recebimento, atestando, exclusivamente, a entrega do envelope fechado, conforme subitem

11.2.3 No protocolo, constarão o nome do candidato, o número de inscrição, código da opção da Área Médica escolhida e a data da entrega.

11.2.4 O recurso deverá obedecer às seguintes determinações:

11.2.4a – ser, preferencialmente, digitado ou datilografado em 02 (duas) vias (original e cópia), sendo as duas vias da EDUDATA/UNIMED JUNDIAÍ;

11.2.4b – apresentar cada questão ou item, em folha separada;

11.2.4c – ser elaborado com argumentação lógica, consistente e ser acrescido de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato, para fundamentar seus questionamentos;

11.2.4d – conter a indicação da nota atribuída que está sendo contestada;

11.2.4e – não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;

11.2.4f – ser identificado na capa de cada recurso/questão conforme modelo a seguir:

PROCESSO SELETIVO UNIMED JUNDIAÍ – EDITAL N° 01/2021

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

N° DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE: \_\_\_\_\_

N° DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

RECURSO: \_\_\_\_\_ (CITAR O OBJETO DO RECURSO)

TIPO DE GABARITO: \_\_\_\_\_ (ÁREA MÉDICA)

N° DA QUESTÃO: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

11.3 Serão indeferidos, liminarmente, os recursos que:

11.3.1 não estiverem devidamente fundamentados;

11.3.2 não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;

11.3.3 forem encaminhados via fax-simile, internet, telegrama ou Correios;

11.3.4 forem interpostos em desacordo com o determinado neste Edital;

11.3.5 derem entrada fora do prazo, improrrogável, disposto no subitem 11.2.

11.4 Admitir-se-á 01 (um) único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 11.1, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

11.5 Se, do exame dos Recursos resultar anulação de questão(ões), o(s) ponto(s) correspondente(s) a ela(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos da mesma Área Médica, independentemente de terem recorrido.

11.6 Se houver alteração do Gabarito Oficial, por força de provimento de algum recurso, o gabarito será alterado e as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

11.7 Para contagem do prazo para interposição de recurso, excluir-se-á o dia da divulgação e incluir-se-á o 1º dia útil após a divulgação, desde que coincidente com dia de funcionamento normal da EDUDATA/UNIMED JUNDIAÍ. No caso de coincidir com dia de não funcionamento normal dessas Instituições, o prazo será prorrogado para o primeiro dia de funcionamento normal das mesmas.

11.8 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

11.9 O resumo das decisões dos recursos deferidos será divulgado no sítio (“site”) [www.edudata.com.br](http://www.edudata.com.br).

- 11.10 A resposta do recurso ficará disponível na UNIMED JUNDIAÍ e, também, no sítio (“site”) [www.edudata.com.br](http://www.edudata.com.br), para consulta individual e protegida.
- 11.11 Não haverá reapreciação de recursos.
- 11.12 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 11.13 Os recursos interpostos, em desacordo com as especificações contidas neste Edital, não serão avaliados.
- 11.14 Na ocorrência do disposto nos subitens 11.5 e 11.6, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para prova.
- 11.15 Recursos que tragam em seu teor ofensas não serão conhecidos.

## **12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 12.1 A UNIMED JUNDIAÍ e a EDUDATA não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais, referentes às matérias deste Processo Seletivo ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.
- 12.2 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais, não será fornecido, em nenhuma hipótese, exemplar ou cópia do Caderno de Provas ao candidato ou terceiros, mesmo após o encerramento do certame.
- 12.3 A EDUDATA será responsável pela elaboração da prova escrita objetiva: dando suporte à UNIMED JUNDIAÍ na elaboração de cronogramas e métodos, bem como a confecção dos instrumentos que forem necessários à Seleção; criação de Portal Internet para a Seleção; inscrição pela Internet; processamento geral do cadastro dos inscritos; elaboração das provas; elaboração de material para aplicação das provas; aplicação das provas; correção das provas; apuração e divulgação dos resultados deste Processo Seletivo e recursos interpostos, referentes aos subitens 11.1.2 ; 11.1.3, 11.1.4 e 11.1.5.
- 12.4 Será desclassificado o candidato que não efetivar a cooperatização no prazo determinado, constante na convocação a ser emitida pela UNIMED JUNDIAÍ.
- 12.5 Serão filiados os médicos que cumprirem os seguintes requisitos:
  - 12.5.1 Ser aprovado no presente Processo Seletivo, respeitando o limite de vagas constantes deste Edital, por especialidade.
    - 12.5.1.2 Os candidatos aprovados serão filiados obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.
  - 12.5.2 Aceitar e atender às normas estabelecidas no Estatuto Social e Regimento Interno da UNIMED JUNDIAÍ.
  - 12.5.3 Comprometer-se a implantar o sistema SIGA ou equivalente pela UNIMED JUNDIAÍ, para a coleta e o envio de contas médicas imediatamente após a sua cooperatização.
- 12.6 O candidato deverá integralizar as quotas-partes no período de um mês após a publicação da classificação final do processo seletivo período de 08 a 30 de setembro de 2021 mediante convocação e de acordo com o previsto no Estatuto Social da UNIMED JUNDIAÍ no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme aprovado em última Assembleia Geral.
- 12.7 Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
- 12.8 – O candidato deverá cumprir estágio probatório de 02 (dois) anos, consistente na participação das atividades de atendimento médico nos serviços próprios, compondo, inclusive, a escala de


plantão, de acordo com as atividades operacionais da Cooperativa, sem prejuízo da análise, pelo Conselho de Administração, de (i) disponibilidade de agenda do médico para os beneficiários da Unimed Jundiaí, (ii) ausência de reclamações envolvendo o médico junto ao Setor de Ouvidoria, da Central de Atendimento e ANS, e (iii) ausência de denúncia junto ao Conselho Técnico e Comissão de Ética Médica.

- 12.9 No momento da integralização da quota, o candidato deverá assinar as seguintes declarações e termos:
- a) Assinar termo de compromisso de exercer suas atividades profissionais na área de atuação da Cooperativa, em localidade determinada pelo Conselho de Administração;
  - b) Ter livre disposição de sua pessoa e bens e assinar o termo de compromisso de se submeter às disposições do Estatuto Social e deste Regimento Interno e as deliberações dos Conselhos Técnicos e de Administração;
  - c) Declarar, por carta padrão, não exercer atividade colidente com os objetivos da Cooperativa;
  - d) Assinar Termo de Compromisso de que, se aprovado pelos Conselhos Técnico e de Administração, subscreverá e integralizará a sua quota-parte do Capital Social, nos termos estabelecidos pelo Estatuto da Cooperativa;
  - e) Concordar em atuar como médico em qualquer dos serviços próprios da Cooperativa, dentro de sua área de atuação, durante os 3 (três) primeiros anos de associação, se solicitado pelo Conselho de Administração;
  - f) Eventuais outras declarações e termos que forem necessários para a cooperatização.
- 12.10 Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que não cumprir as normas estabelecidas ou não preencher todos os requisitos previstos no Edital.
- 12.11 A inscrição implica o compromisso tácito do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do presente Processo Seletivo, fixadas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 12.12 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do Processo Seletivo de que trata este Edital correrão por conta dos candidatos, que não terão qualquer direito ao ressarcimento de despesas de qualquer natureza.
- 12.13 No caso de ocorrência de fato ou situação não prevista, que dificulte ou impossibilite a realização das provas no dia, local e horário estabelecidos, a EDUDATA INFORMÁTICA reserva-se o direito de adiar o evento, efetuando a comunicação dessa decisão por meio do site <http://www.edudata.com.br>.
- 12.14 O prazo de validade desta Seleção Pública é improrrogável e vai até o dia 31 de dezembro de 2021.
- 12.15 A convocação dos candidatos aprovados e classificados até o limite de vagas será realizada pela UNIMED JUNDIAÍ, por meio de Edital ou correspondência.
- 12.16 Será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo o candidato convocado que:
- 12.15.1 Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
  - 12.15.2 Não comparecer aos locais nas datas e nos horários determinados para qualquer uma das fases ou etapas previstas;
  - 12.15.3 Deixar de apresentar qualquer documento solicitado;
  - 12.15.4 Infringir as normas ou o regulamento do presente Edital.
- 12.17 A UNIMED JUNDIAÍ e a EDUDATA INFORMÁTICA não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste

Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

- 12.18 A EDUDATA INFORMATICA não fornecerá atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à seleção, classificação ou notas de candidatos, valendo, para tal fim, os resultados divulgados no respectivo site: <http://www.edudata.com.br>.
- 12.19 As informações sobre o presente Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos, até a publicação da classificação final, serão prestadas pela EDUDATA INFORMATICA, no e-mail [selecaounimedjundiai@edudata.com.br](mailto:selecaounimedjundiai@edudata.com.br), sendo que, após a competente homologação, será de responsabilidade da UNIMED JUNDIAÍ a prestação de informações.
- 12.20 Os candidatos são responsáveis pela veracidade e autenticidade dos documentos comprobatórios, e na eventual identificação da fraude, o candidato será eliminado do processo de seleção, sem prejuízo de outras cominações legais.
- 12.21 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela UNIMED JUNDIAÍ juntamente com a EDUDATA INFORMATICA.
- 12.22 Fica eleito o foro da Comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo, para as ações que porventura decorram do presente Edital, independentemente de qual seja o domicílio do candidato.
- 12.23 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no site da EDUDATA INFORMATICA.

Jundiaí, 02 de maio de 2021.

  
Dr. Nilton Jesus Fernandes  
Diretor Presidente

**CRONOGRAMA DA SELEÇÃO PÚBLICA PARA FILIAÇÃO DE MÉDICOS  
DA UNIMED JUNDIAÍ – EDITAL Nº 01/2021**

<b>Nº DA ETAPA DO PROCESSO</b>	<b>NOME DA ETAPA DO PROCESSO</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>	<b>DESCRIÇÃO DA ETAPA DO PROCESSO</b>
1	<b>Edital</b>	02 de maio de 2021	Publicação do Edital nº 01/2021
2	<b>Recurso Edital</b>	04 e 05 de maio de 2021	Interposição de recurso contra o Edital.
3	<b>Fase 1 – Inscrição</b>	De 06 de maio às 10h00min a 05 de julho de 2021 às 16h00min	Período de inscrição dos candidatos no Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos da UNIMED JUNDIAÍ no site da EDUDATA INFORMÁTICA
4	<b>Fase 1 – Pagamento</b>	De 06 de maio a 06 de julho de 2021	Período para pagamento da Inscrição.
5	<b>Publicação do local de Prova</b>	16 de julho de 2021	Publicação no site da EDUDATA INFORMÁTICA - <a href="https://www.edudata.com.br/">https://www.edudata.com.br/</a> do Local onde será aplicada a Prova Objetiva.
6	<b>Fase 2 – Prova</b>	01 de agosto de 2021	Realização da Prova Objetiva – fechamento dos portões às 08h50min
7	<b>Gabarito</b>	02 de agosto de 2021	Publicação do gabarito da Prova Objetiva.
8	<b>Recurso Prova Objetiva</b>	03 e 04 de agosto de 2021	Interposição de recurso referente às questões da Prova Objetiva.
9	<b>Publicação da Classificação Preliminar</b>	09 de agosto de 2021	Divulgação da classificação preliminar do Processo de Seleção Pública.
10	<b>Convocação – Prova de Títulos</b>	16 de agosto de 2021	Convocação dos classificados para a Prova de Títulos
11	<b>Fase 3 - Prova de Títulos e Entrega de Documentos</b>	23 e 24 de agosto de 2021	Apresentação dos documentos para homologação e classificação da prova de títulos.
12	<b>Publicação da Classificação Preliminar</b>	31 de agosto e 01 de setembro de 2021	Publicação da classificação preliminar do Processo de Seleção Pública – Prova Objetiva + Prova de Títulos
13	<b>Recurso Prova de Títulos</b>	02 e 03 de setembro de 2021	Interposição de recurso referente à Prova de Títulos.
14	<b>Publicação da Classificação Final</b>	06 de setembro de 2021	Publicação final dos aprovados e classificados em todas as fases do processo seletivo.
15	<b>Fase 4 – Entrega de Documentos e Integralização Capital Social</b>	08 a 30 de setembro de 2021	Entrega dos documentos constantes no item 12.9 e Integralização das quotas-partes do capital social e assinatura do Livro de Matrícula.

•Nota: As datas apresentadas são meramente previstas e podem ser alteradas. Deve o candidato acompanhar as publicações pelo site <https://www.edudata.com.br/>